

LEI Nº 328, de 10 de agosto de 1956

Autoriza abrir crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o concurso para escolha de modelo de bandeira e de letra para o ***HINO DO MUNICÍPIO*** a se realizar nesta cidade em 16 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a execução desta Lei, bem como a abrir um crédito especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes de sua aplicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de agosto de 1956

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário